



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



Memorando nº: 2543-17/SEMSI

Parauapebas – PA, 24 de novembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação  
A/C: Fabiana de Souza Nascimento  
Coordenadora

Assunto: registro de preço para contratação dos serviços de guincho.

Senhora Coordenadora,

*Fabiana de Souza Nascimento*  
Coordenadora de Licitação e Contrato  
Dec. 102/2017

Considerando a necessidade de dar continuidade às operações de segurança e fiscalização no trânsito de Parauapebas, mais especificamente no que tange a contratação de empresa para prestar serviços de locação de guincho para remoção de veículos recolhidos pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMTT, encaminho anexo o termo de referência, planilha de média de preços, bem como as cotações de preços atualizadas para abertura de processo licitatório.

Na certeza de vosso atendimento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Wantier Bandeira Nunes  
Secretário Municipal de Segurança  
Decreto nº 2079/2017  
Portaria 068/2017



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

A presente Licitação tem como objeto: Ata de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de locação de caminhões equipados com guincho com operador/motorista para atendimento às necessidades de remoção de veículos durante as operações de fiscalização de trânsito e transporte no município de Parauapebas, Estado do Pará.

#### 1.1 - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS E DA SUBCONTRATAÇÃO

1.1.1 Além das remoções de veículos durante as operações de fiscalização de trânsito, os veículos ficarão a disposição do Departamento Municipal de Trânsito para ocorrências e eventos que necessitarem de guinchos no município de Parauapebas, Estado do Pará.

1.1.2 Em observância à Lei Complementar Municipal nº 009/2016, indicamos que o percentual mínimo para subcontratação de Micro Empresa de Pequeno Porte, poderá ser no mínimo de 5% e o máximo admitido será de 20% dos serviços que se caracterizam como objeto acessório, sendo vedada para objeto principal do processo licitatório.

#### 1.2 - VALORES ESTIMADOS

1.2.1 Os itens foram estimados no valor de R\$ 1.220.957,52 (um milhão, duzentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINCHO E COM OPERADOR/MOTORISTA:</b> Caminhão com carroceria aberta, com tração 4x2, 3/4, peso bruto total (PBT) 7.850 kg, direção hidráulica, turbo, tacógrafo, cabine frontal em aço, equipada com ar condicionado frio e quente. Espaço interno para 3 passageiros. Direção hidráulica motor movido a óleo diesel, turbo a partir de 4 cilindros em linha, potência de no mínimo 143 CV Injeção eletrônica de combustível cambio. Chassi reforçado equipado com carroceria do tipo plataforma de auto socorro com 7,2x2, 10 metros de comprimento (medidas externas), confeccionada em chapa de aço xadrez, parede ½ (3,35mm), prancha hidráulica de cabo com apoio, cintas com catracas capacidade para comportar no mínimo 16 motocicletas ou uma van de 12 lugares, com motorista/operador 24 horas.	24	Serviços	23.284,23	558.821,52
0002	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM</b>	24	Serviços	27.589,00	662.136,00

40



	<p><b>GUINCHO E COM OPERADOR/MOTORISTA:</b> Caminhão com carroceria aberta, com tração 4x2, TOCO peso bruto total (PBT) 13.000 kg, direção hidráulica, turbo, tacógrafo, cabine frontal em aço, equipada com ar condicionado frio e quente. Espaço interno para 3 passageiros. Direção hidráulica motor movido a óleo diesel, turbo a partir de 6 cilindros em linha, potência de no mínimo 190 CV Injeção eletrônica de combustível cambio. Chassi reforçado equipado com carroceria do tipo plataforma de auto socorro com 7,2x2, 10 metros de comprimento (medidas externas), confeccionada em chapa de aço xadrez, parede ½ (3,35mm), prancha hidráulica de cabo com apoio cintas com catracas capacidade para comportar no mínimo 16 motocicletas ou uma van de 12 lugares, com motorista/operador 24 horas.</p>				<p>Rubrica</p> <p>2</p>
<b>TOTAL</b>					<b>1.220.975,52</b>

### 1.3 - SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

1.3.1 Será indicado pelo Gabinete do Chefe do poder Executivo um supervisor para acompanhamento e fiscalização dos serviços (pessoa esta que terá a função de avaliar os serviços, sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a CONTRATADA, bem como encaminhar providências referentes à concepção de serviços, caso os mesmos não estejam seguindo as diretrizes da PMP).

### 1.4 - MÃO-DE-OBRA

- 1.4.1 Os empregados da contratada deverão trabalhar uniformizados e com crachá;
- 1.4.2 Será requerido comportamento condizente com o ambiente de trabalho oferecido;
- 1.4.3 Os profissionais da contratada deverão executar suas tarefas com zelo e bom trato com os usuários a serem atendidos.

### 1.5 - COMBUSTÍVEL E OUTROS GASTOS

- 1.5.1 Todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 1.5.2 Todos os gastos com estadia, alimentação, transporte, despesas trabalhistas, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

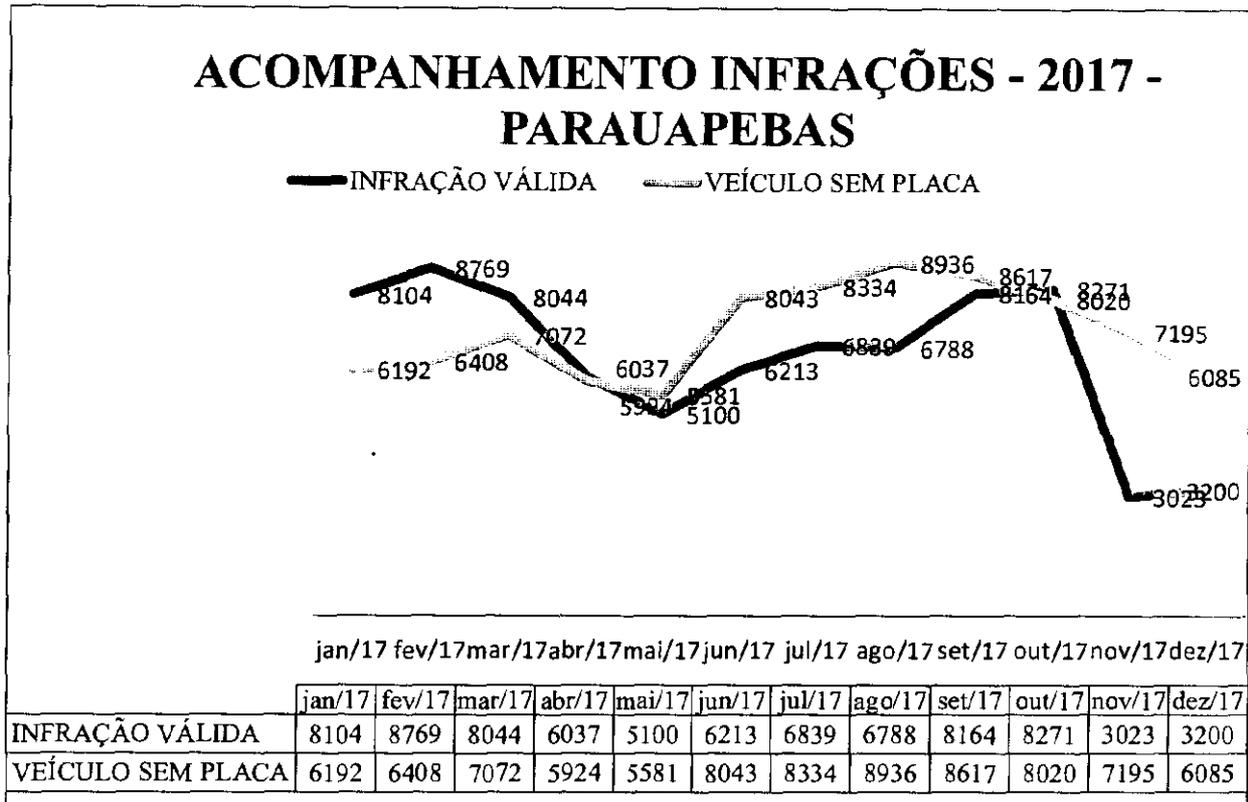
## 2 - JUSTIFICATIVA E PARÂMETRO UTILIZADO PARA AUFERIR O QUANTITATIVO DE SERVIÇOS DE GUINCHO.

2.1 Atualmente segundo dados Departamento Nacional de Trânsito até novembro de 2017 o município de Parauapebas, possui uma frota de 85.030 veículos para uma população estimada em 202.356 habitantes. Parauapebas recebe a cada ano mais de dez mil veículos novos, tornando a quinta maior frota de veículos do Estado do Pará. Segundo dados do Departamento Nacional de Trânsito são 23.521 carros de passeio, 44.996 motocicletas e motonetas e 16.513 veículos de outros tipos. Além da

40



frota registrada no DENATRAN para veículos emplacados, a frota flutuante estimada em 80% da frota própria do município. De janeiro a dezembro de 2017 foram registradas nos radares do município cerca de 78.552 multas por excesso de velocidade que equivalem em termos de arrecadação aos cofres do município os valores de R\$ 13.415.572,52 (treze milhões quatrocentos e quinze mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), também nesse mesmo período foram detectados 86.407 registros de veículos sem placas, sem registro no DETRAN ou encoberta pelo condutor, conforme dados abaixo:



Os dados demonstraram que a Secretaria Municipal de Segurança deveria intensificar a fiscalização. Para coibir as infrações e atos delituosos, A SEMSI contratou o sistema chamado **CENTRAL DE SITUACAO E TRAFEGO** que vai controlar em tempo real todos os eventos que ocorrerem nas vias publicas de Parauapebas. O sistema vai fiscalizar nas vias, os veículos por tamanho, velocidade, sentido, faixa de rolamento, data, hora e placa, bem como guardar o histórico do fluxo da via para estudos de trafego, sinalização, e operação das vias publicas. Outra função implementada na referida central será a leitura e consolidação automática de placas dos veículos que trafegam na cidade, permitindo uma fiscalização cadastral mais efetiva, gerando alarmes de eventos de transito como veículos sem licenciamento ou bloqueios de RENAVAN, e alarme vinculado à segurança publica envolvendo veículos roubados e ou envolvidos em crimes. Com a instalação do sistema nas ruas da cidade, aumentará a necessidade de contratação de serviços de guinchos uma vez que aumentará em 50% apreensão de veículos por parte do DMTT que será em conjunto com os órgãos de segurança, os quais ficarão posicionados estrategicamente nas áreas de maior ocorrência.

2.2 As operações de fiscalização por parte dos agentes do Departamento Municipal de Trânsito, ocorrem diariamente, as operações rotineiras, os agentes utilizam até 02 (dois) caminhões guinchos, já durante as campanhas educativas e também nas festividades ou programação culturais que ocorrem no município durante o ano, são utilizados até 04 (quatro) caminhões, uma vez que são apreendidos carros e motos por excesso de passageiros, alta velocidade, dentre outras infrações que ocorrem durante esses eventos.

CAO



### **3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA PARA USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1 Execução dos serviços durante a vigência do contrato - objeto deste Termo de Referência - se fundamenta legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555/2000 de 08/08/2000 e Decreto Federal nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.2 Quanto a indispensabilidade de justificar sobre órgãos ou entidades que não participarem da ata de registro de preço fazerem uso da ata da mesma.

3.3 O Sistema de Registro de Preços possui inúmeras vantagens em comparação a licitações que não adotam esse procedimento. Segundo Marçal Justen Filho (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 15ª Ed., São Paulo, Dialética, 2012, p. 220-221):

3.3.1 (I) o SRP permite a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos;

3.3.2 (II) a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros;

3.3.4 (III) o prazo de validade do registro de preços, que pode ser de até um ano; (IV) a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas;

3.3.5 e (V) a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

3.3.6 Nesse passo, a figura da adesão à Ata de Registro de Preços permite ao órgão não participante que, diante da prévia licitação do objeto de seu interesse, utilizando-se de normas também aplicáveis em uma licitação que não adotaria esse sistema, reduzir os custos operacionais de outro processo licitatório, obtendo o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas, atendendo-se, assim, à finalidade precípua da licitação: obter a proposta mais vantajosa à Administração. Neste condão, a referida previsão mostra-se benéfica à Administração Pública deste município, que composta por várias secretarias que podem ver nos preços registrados na ata derivada deste procedimento imperiosa vantagem financeira.

### **4 - MEMORIAL DESCRITIVO**

4.1 Os veículos a serem disponibilizados deverão especialmente está capacitado e adaptado para a execução dos serviços de remoção de veículo tipo caminhões auto socorro, guincho ano/modelo a partir de 2010/2010 com as seguintes características:

4.2 Caminhão com carroceria aberta, com tração 4x2, 3/4, peso bruto total (PBT) 7.850 kg, direção hidráulica, turbo, tacógrafo, cabine frontal em aço, equipada com ar condicionado frio e quente. Espaço interno para 3 passageiros. Direção hidráulica motor movido a óleo diesel, turbo a partir de 4 cilindros em linha, potência de no mínimo 143 CV Injeção eletrônica de combustível cambio. Chassi reforçado equipado com carroceria do tipo plataforma de auto socorro com 7,2x2, 10 metros de comprimento (medidas externas), confeccionada em chapa de aço xadrez, parede ½ (3,35mm), prancha hidráulica de cabo com apoio, cintas com catracas capacidade para comportar no mínimo 16 motocicletas ou uma van de 12 lugares, com motorista/operador 24 horas, para-choques conforme resolução, caixa de ferramentas, caixa de comando, iluminação de serviço, farol auxiliar e sinalização conforme normas do CONTRAN.

4.3 Caminhão com carroceria aberta, com tração 4x2, TOCO, peso bruto total (PBT) 13.000 kg, direção hidráulica, turbo, tacógrafo, cabine frontal em aço, equipada com ar condicionado



frio e quente. Espaço interno para 3 passageiros. Direção hidráulica motor movido a diesel, turbo a partir de 6 cilindros em linha, potência de no mínimo 190 CV Injeção eletrônica de combustível cambio. Chassi reforçado equipado com carroceria do tipo plataforma de auto socorro com 7,2x2, 10 metros de comprimento (medidas externas), confeccionada em chapa de aço xadrez, parede ½ (3,35mm), prancha hidráulica de cabo com apoio, cintas com catracas capacidade para comportar no mínimo 16 motocicletas ou uma van de 12 lugares, com motorista/operador 24 horas, para-choques conforme resolução, caixa de ferramentas, caixa de comando, Iluminação de serviço, farol auxiliar e sinalização conforme normas do CONTRAN. O sistema guinchamento movido por controle remoto ou qualquer outro sistema semelhante, deverá ser realizado independentemente do uso do motor do veículo guincho, para que toda a operação possa ser realizada sem poluição atmosférica e sonora.

4.4 A remoção dos veículos poderá ser realizada através de contato direto com solo ou mediante transporte em plataforma.

4.5 Os veículos deverão estar devidamente licenciados e munidos com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito e serão identificados com adesivos em suas laterais contendo a legenda "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS"

4.6 **ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** As quantidades serão de acordo com as necessidades que se apresentarem durante a vigência do contrato.

## 5 - PRAZOS

5.1 - o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria;

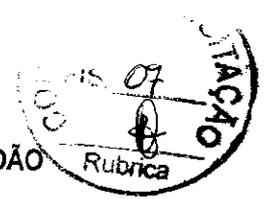
5.2 - o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se conveniente e/ou oportuno à Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa da Cidade, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria ;

5.3 - o Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão com a apresentação das devidas justificativas.

5.4 - no interesse da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

5.6 - o prazo de entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência será de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, acompanhadas da Nota de Empenho.

W



5.7 - o prazo da proposta de preços deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

5.7.1 - caso o prazo estabelecido na condição anterior não esteja indicado na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 A proposta deverá ser formalizada para todos os itens e deverá conter a discriminação detalhada dos valores unitários, valor total, prazo de validade da proposta e prazo iniciar a execução dos serviços, bem como, número da conta corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor.

6.2 No preço dos serviços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos.

## **7 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

7.1 As despesas decorrentes da execução da contratação do objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da dotação orçamentária para exercício de 2017 e 2018.

## **8 - FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante medição e fatura acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após sua conferência de execução.

8.2 O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

9.1 São obrigações do fornecedor:

9.1.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assinadas, sem qualquer ônus a PMP;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

9.1.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução dos serviços;

9.1.4 Os motoristas/operadores serão de responsabilidade da CONTRATADA.

9.1.5 O abastecimento ficará a cargo da CONTRATANTE.

9.1.6 Ficarão a cargo de a contratada manter o veículo de remoção e o de manutenção em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança, inclusive com relação aos equipamentos obrigatórios, realizando todas as manutenções preventivas e corretivas, bem como providenciando os devidos reparos, lavagens, lubrificações e substituições de pneus e peças, zelando, ainda, pela regularidade fiscal.

9.1.7 O contrato de locação de veículo será de 01 (um) ano, desde que atenda a todas as especificações técnicas e normas da contratante.

## **10 - ATRIBUIÇÕES DA PMP**

10.1 São atribuições da PMP:

10.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.



10.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.1.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

11.1 O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, todas as solicitações de fornecimento realizadas dentro do prazo de validade do contrato.

11.2 Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura, a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

Parauapebas, 24 de novembro de 2017.

**WANELOR BANDEIRA NUNES**  
Secretário Municipal de Segurança  
Decreto nº 2079/2017